



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 4265 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA QUE MENCIONA.**

**CONSIDERANDO**, que o Feriado Nacional em louvor a Nossa Senhora de Aparecida, no dia 12 de outubro, cair em uma quinta-feira.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais deste Município, na sexta-feira, dia 13 de outubro;

**Parágrafo Único:** As repartições em que a prestação de serviços não pode sofrer quaisquer tipos de interrupção obedecerão ao escalonamento determinado pelos titulares das Secretarias a que estiverem vinculadas.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos na data a que menciona o seu artigo 1º, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 04 de outubro de 2023.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito